



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.843, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial ao Orçamento de 2018 e dá Outras Providências”.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento de 2018, no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

02	Prefeitura Municipal	
02.014	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.014.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.014.001.08	Assistência Social	
02.014.001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
02.014.001.08.243.0005	Gestão e Execução de Convênios	
02.014.001.18.243.0005.2.156	Amparo Assistencial à Crianças e Adolescentes	
02.014.001.18.243.0005.2.156.3.3.40.41.00	Contribuições	58.000,00
TOTAL		58.000,00

Art. 2º. – Como fonte de recursos para a abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, fica anulada no orçamento de 2018, a seguinte dotação.

02	Prefeitura Municipal	
02.013	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.013.001	Coordenadoria da Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.013.001.08	Assistência Social	
02.013.001.08.122	Administração Geral	
02.013.001.08.122.0027	Gestão da Política Pública de Assistência Social	
02.013.001.08.122.0027.1.136	Investimentos Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.013.001.08.122.0027.1.136.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00
02.013.001.08.122.0027.1.136.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.013.001.08.122.0027.2.077	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.013.001.08.122.0027.2.077.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	8.000,00
02.014	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.014.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.014.001.08	Assistência Social	
02.014.001.08.244	Assistência Comunitária	
02.014.001.08.244.0029	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.014.001.08.244.0029.1.142	Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social	
02.014.001.08.244.0029.1.142.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
02.014.001.08.244.0029.1.142.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		58.000,00

Art. 3º - Para atender a criação das dotações de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam alterados a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Santana do Jacaré.

Art. 4º - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.812 de 03 de janeiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Santana do Jacaré, MG, 28 de junho de 2018.

Viana
ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO PARA OS FINS QUE SE TIVEREM NECESSÁRIOS QUE ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE ANÚNCIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG À AV. PADRE NAGIB GIBRAN, 70 CONFORME DETERMINA LEI MUNICIPAL Nº 1.408 DE 24 DE JUNHO DE 2006.

EM 28/06/18
SANTANA DO JACARÉ-MG

Viana